



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – (DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA –
SUBUNIDADE ORGÂNICA CONTABILIDADE) - REF.º 7/RH/2021**

ATA N.º 7

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da então Presidente, datado de 27 de julho de 2021, a fim de proceder à eventual apreciação das alegações oferecidas e tomar decisão final sobre a lista unitária de ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 28.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada, doravante designada apenas por Portaria.

I – Alegações recebidas em sede de audiência prévia

Na sequência do projeto de lista unitária de ordenação final, constante da ata n.º 6, datada de 9 de fevereiro de 2024 e das respetivas notificações efetuadas em 14 de fevereiro de 2024 aos candidatos para efeitos de audiência prévia, foram apresentadas as seguintes alegações:

- **Alda Maria da Silva Castelão**, em 21 de fevereiro de 2024, refere que “(...) Venho por este meio requerer o meio, pelo qual se fez a comunicação da entrevista para seleção, pois fui excluída do presente procedimento por não ter comparecido na entrevista profissional de seleção. (...)”.

II – Apreciação das alegações

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria, as notificações são efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico ou plataforma eletrónica, com recibo de entrega de notificação, tendo a candidata sido notificada, a 30 de dezembro de 2023 (conforme respetivo recibo de entrega), para a entrevista profissional de seleção, a realizar a 10 de janeiro de 2024, para o endereço de e-mail indicado no formulário de candidatura.

Posto isto, e de acordo com o ponto 4.4 do aviso de abertura do procedimento, consideram-se excluídos do respetivo procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores num dos



métodos de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos que exijam a sua presença.

Nestes termos, o júri delibera manter a lista unitária de ordenação final constante da ata n.º 6 e que se anexa.

II – Homologação

Em obediência ao preceituado no artigo 28.º, n.º 2 da Portaria, o júri delibera submeter a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, a homologação da Vereadora com competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais, prevista no artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do RJAL, nos termos do Despacho n.º 189/2023, de 28 de setembro.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Sandra M.ª Felizardo de Oliveira e Paiva Cunha da Cruz
(Presidente)

Sandra Cristina Gomes Brites
(Vogal)

Isabel Maria Valente Rocha Paixão
(Vogal)